



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Cópia

Protocolo nº 075/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.422, de 27 de dezembro de 2018.

Convênio nº 02/2019

1. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU - PAM E PRONTO SOCORRO)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como **CONVENIENTE** o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CGC/MF nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, 51 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga - SP, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3047/2001 de 11/05/2001, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu Secretário, **EDGAR SAGGIORATTO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5480952 expedida pelo SSP/SP e inscrita no CPF nº 930.321.298-34 e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.848.361/0001-11, CNES sob o nº 2785382, inscrita no CREMESP sob o nº 01694, com endereço na cidade de Pirassununga, na Avenida Newton Prado, nº 1883, e com estatuto arquivado no Cartório de registro de Imóveis de Pirassununga, no Livro A 1, averbado sob nº 04, folha 46 e verso, registro 198, em 28 de agosto de 1992, representada por seu provedor, Sr. **EDINALDO BARBOSA LIMA**, brasileiro, divorciado, militar da reserva, portador do RG 182.965 MAER e do CPF/MF sob nº 059.557.349-53, residente e domiciliado na Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, na cidade de Pirassununga/SP, doravante denominada apenas **SANTA CASA**, tem entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, relativo ao Programa de Proteção à Saúde - **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, instituído pelas Portarias GM/MS nºs 1.721/2005, 3.123/06 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, conjugados com os artigos 24, 25 e 26 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a prestação dos serviços, procedimentos, compromissos e metas, com a finalidade de garantir o acesso à saúde e proteção do indivíduo, por meio da **assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar**, a todos os pacientes encaminhados pela rede pública ou de demanda espontânea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

PARÁGRAFO ÚNICO: Estão compreendidos nos serviços objeto desta parceria, o que segue:

- a) Atendimentos de Pronto Socorro, PAM (Pronto Atendimento Médico) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
- b) Materiais Médico-Hospitalares, Medicamentos, Alimentações; serviço de recursos humanos, lavanderia, limpeza, esterilização, gases, energia, água, telefone e infirmática.
- c) Estrutura Física adequada ao atendimento de urgência e emergência, sendo o Pronto Socorro em estrutura própria e o PAM e SAMU em cessão de uso.
- d) Infraestrutura de equipamentos e móveis necessários ao atendimento das urgências, sendo que, os equipamentos constantes no PAM e no SAMU estão em cessão de uso, porém, a manutenção ficará a cargo da conveniada, durante a vigência do pacto, mediante transferência de repaases.
- e) Garantia de Recursos Humanos capacitados, para manutenção do serviço objeto deste convênio, a saber, médicos, enfermagem, recepção, porteiro, auxiliar de farmácia, enfermeiro de classificação, enfermeiro assistencial, técnico de enfermagem, coordenador médico mensal, plantonista médico, auxiliar de limpeza, plantonistas in loco, plantonista de disponibilidade e plantonista auxiliar e condutor, técnico de mobilização, coordenadores de especialidades, em conformidade com o descritivo do anexo único, fazendo parte integrante desse instrumento.
- f) As ambulâncias estão emprestadas, por meio de cessão de uso, ficando a cargo da conveniada os gastos com manutenção das mesmas e combustível, entre serviços de terceiros e outros descritos nas Portarias e Decretos constantes no anexo único.
- g) O termo de cessão de uso de bens móveis, veículos e pessoal, devidamente discriminado, fazendo parte integrante do anexo único desse convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A SANTA CASA aceita e se determina a envidar todos os esforços para, com a utilização dos recursos orçamentários do Município, em conformidade com o plano de trabalho, durante o prazo de vigência deste CONVÊNIO, alcançar as metas pactuadas, obrigando-se a prestar aos usuários um atendimento humanizado e de qualidade.

Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, e de maneira complementar, pelos serviços de urgência e emergência.

II – o atendimento ao usuário é de demanda espontânea ou referendado pelos outros demais serviços, sempre de maneira integrada;

III – todas as ações e serviços executados no âmbito deste convênio não oferecerão ônus para o paciente em qualquer hipótese, pena de o fazendo, ser instaurado procedimento de Sindicância em face do prestador de serviços;

IV - os atendimentos serão realizados de modo humanizado, seguindo as normativas dos referidos órgão de classe.

V - os protocolos técnicos conforme as entidades de classe, devidamente atualizados e disponíveis;

VI – estabelecimento de metas físicas, qualitativas e quantitativas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio;

A Santa Casa fica assim obrigada, em virtude do convênio ora firmada, a prestar atendimento médico de urgência gratuitamente aos munícipes rurais e urbanos, inclusive aos acidentados de outras cidades.

§1º - Para atender as obrigações ora firmadas, a SANTA CASA estabelecerá em PRONTO SOCORRO, SAMU e PAM:

a) Plantões ininterruptos, contando, no mínimo, com 04 médicos especializados em emergência, distribuídos da seguinte forma: 02 no Pronto Socorro (24 horas); 01 no PAM (12 horas) e 01 no SAMU (24 horas).

b) Cobertura e retaguarda permanente por meio do Estado de Disponibilidade (segundo Resolução CRM-SP 74/96) nas seguintes especialidades: cardiologia, neurologia, cirurgia geral, pediatria, ortopedia, P2 de obstetrícia, P2 de cirurgia geral e P2 de ortopedia, por 24 horas, de forma ininterrupta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- c) Plantão Presencial de Ginecologia-Obstetrícia e internista 24 horas/dia;
- d) Plantão Presencial de Anestesiologia sendo, são in locu 03 no período da manhã, 01 no período da tarde e 01 plantonista de disponibilidade a noite.
- e) Plantão presencial de Pediatria 12 horas/dia e de disponibilidade 12 horas noite.
- f) Plantão de auxiliar médico de disponibilidade em ortopedia, cirurgia geral e cirurgia ginecologia-obstetrícia, de forma ininterrupta;
- g) Plantão Presencial de um profissional de enfermagem de nível superior, 24 horas no Pronto Socorro, 24 horas no SAMU e 12 horas no PAM;
- h) Enfermeiro de classificação, 24 horas no Pronto Socorro;
- i) Coordenador de enfermagem, 40 horas semanais na URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;
- j) Auxiliar de farmácia, 40 horas semanais;
- k) Técnico de gesso;
- l) Recepcionista, 24 horas no Pronto Socorro;
- m) Porteiro 24 horas no Pronto Socorro,
- n) Coordenador médico diário e de especialidade com atividade comprovada;
- o) Fornecimento de Medicamentos necessários para o atendimento em urgência e emergência, e inerentes ao atendimento realizado;
- p) Fornecimento de exames necessários para o atendimento em urgência e emergência, e inerentes ao atendimento realizado;
- q) Os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico especificados na FPO (Ficha de Programação Orçamentária) continuarão sendo financiados pelo Teto de Média e Alta Complexidade, objeto de outro convênio entre as partes;
- r) Os profissionais que estiverem em qualquer escala de plantão, não podem, em hipótese alguma, trabalhar em duplicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – AOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- a) Elaboração do Plano de Trabalho e Metas qualitativas e quantitativas pela CONVENIADA, e aprovação pela SECRETARIA DE SAÚDE, que será inserido no anexo único, fazendo parte integrante do pacto;
- c) Aprimoramento da atenção à saúde;
- d) Elaboração de um atendimento integrado de todo o sistema de saúde;
- e) Zelar pelo adequado funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Instrumento, através do fornecimento das informações requisitadas nos prazos estabelecidos de comum acordo entre as partes.
- f) Zelar pela aplicação correta do erário, contribuindo para uma gestão e saúde eficiente, sempre em benefício do usuário.
- g) É de responsabilidade, de ambas as partes, zelar pela boa execução desse pacto, em todos os seus termos e cláusulas, se atendo a não causar prejuízos aos usuários, seja por culpa ou por dolo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

Para cumprimento do objeto deste Instrumento, as partes obrigam-se a cumprir ao disposto abaixo:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

1. Acompanhar, controlar, regular e fiscalizar execução das ações e serviços contratados;
2. Analisar e acompanhar a produção dos serviços de urgência e emergência comparando-a com as metas do Plano de Trabalho e Metas (PTM) com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
3. Efetuar transferência de recursos na forma estabelecida neste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

4. Alimentar, mensalmente, os sistemas de informações da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde, necessários para o acompanhamento do PTM, caso pertinente;
5. Identificar mudanças epidemiológicas que impliquem em alterações do PTM;

II – DA CONVENIADA:

1. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PTM, parte integrante desse Instrumento, de acordo com o anexo único;
2. Cabe a conveniada, manter os serviços SAMU e Pronto Socorro, elencados na cláusula primeira, do objeto, por 24 horas, de forma ininterrupta e adequada e, no PAM de 12 horas.
3. Apresentação mensal da documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais até o 10º dia útil de cada mês subsequente, conforme o fluxo de encaminhamento das informações definidas pelo CONVENIENTE;
4. Encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os dados referentes à alimentação dos sistemas de informações da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde;
5. Informar ao Gestor Municipal qualquer alteração ocorrida na Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) e manter atualizado o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
6. Aplicar os recursos financeiros provenientes deste convênio integralmente no atendimento médico de urgências e emergências dos três serviços, PAM, SAMU e Pronto Socorro, em serviços destinados ao SUS;
7. Manter afixado, em local visível aos seus usuários, cartaz que especifique sua condição de estabelecimento integrante da Rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
8. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de todos os profissionais constantes neste contrato, o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
9. Cabe a conveniada estabelecer a devida parceria com o CROSS;
10. Cabe a conveniada o atendimento até a sua finalização.
11. Compete a conveniada a fiscalização e regularização de todos os profissionais, nos seus devidos órgãos de classe, respondendo por todo o ônus inerente.
12. Fica a cargo da conveniada, todas as despesas referentes aos encargos, sendo FGTS, férias, 13º e eventuais reclamações trabalhistas, haja vista ser a detentora da gestão.
13. Fica sendo de responsabilidade da conveniada o acompanhamento e a fiscalização para inserção dos dados necessários no DataSUS, em conformidade com as normativas em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONVENIADA é responsável pela indenização de dano causado ao usuário decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência ou falsidade ideológica, em atendimentos na urgência e emergência, ficando assegurado à CONVENIADA o direito de regresso em face do causador do dano, não havendo, em hipótese alguma, falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município, após sentença com trânsito em julgado, na qual se comprove tais ocorrências e a responsabilidade de CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LIMITES OPERACIONAIS

Nos casos que demandarem recursos terapêuticos e/ou diagnósticos superiores à capacidade instalada da SANTA CASA, a providencia do destino de transferência caberá a CONVENIADA, por meio da Central de Regulação Estadual ou da Programação Pactuada Integrada. Cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a execução do transporte interhospitalar, mediante comunicação prévia, com retaguarda do serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

remoção.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO E METAS

O Plano de Trabalho e Metas – PTM, parte integrante deste convênio e a condição de sua eficácia, deverão ser aprimoradas conjuntamente pelo CONVENIENTE e CONVENIADA e deverá conter:

I – todas as ações e serviços deste convênio;

II – a estrutura tecnológica e a capacidade instalada;

III – definição das metas físicas dos atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;

IV – definição das metas de qualidade;

PARÁGRAFO ÚNICO - O PTM terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES PACTUADOS

O **MUNICÍPIO** e a **SANTA CASA** se responsabilizam pela implementação das ações necessárias à execução dos objetivos, metas e o fornecimento das informações nos termos do convênio, cabendo ao Município, o repasse no valor global de **ATÉ R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), sendo R\$900.000,00 (novecentos mil reais) mensais**, a serem pagos preferencialmente dentro do exercício de 2019, em benefício da **SANTA CASA**, cuja importância tem destinação específica de garantir o atendimento de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, em sua integralidade, ou seja, PAM, SAMU e Pronto Socorro**, sendo vedada outra destinação. Os recursos financeiros tratados nesta Cláusula, serão depositados no **Banco Caixa Econômica Federal; Agência: 0334; Conta Corrente: 003-00001605-6.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O cumprimento das metas, estabelecidas no Plano de Trabalho, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do convênio, através de pelo menos 02 (dois) de seus integrantes.

Em caso de devolução de qualquer importância aos cofres públicos, seja de valores não utilizados, seja de devolução de quantia indicada pela Corte de Contas, o índice de correção a ser utilizado será o IPC-FIPE, contados do recebimento, até a efetiva devolução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO

A **SANTA CASA** não poderá fechar o Pronto Socorro, SAMU e PAM, nem suspender as atividades de atendimento de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, sem comunicação prévia, expressa e motivada, no prazo de 90 dias, garantindo tempo hábil para execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de responsabilidade civil e criminal da conveniada, qualquer dano causado ao usuário, pela suspensão e/ou interrupção dos serviços elencados.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente CONVÊNIO correrão pela Pasta: Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12.01.00 Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 01, Recursos Próprios, Rubrica 10 302 1003 2012, Código de Aplicação 3100000, Categoria Econômica 33.50.39 – Atendimento Urgência Emergência; Órgão 12.02.00 Fundo Municipal de Saúde, Fonte 05, Recurso Federal, Rubrica 10 301 1001 2537, Recurso Federal SAMU, Código de Aplicação 3000076, Categoria Econômica 33.90.39-99.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O acompanhamento da execução deste Instrumento será realizado pela Comissão, nomeada por portaria municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho e Metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

§ 1º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do MUNICÍPIO, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

II - 1 (um) representante da Secretaria,

III - 1 (um) representante da SANTA CASA.

§ 2º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no PTM e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 3º - A Comissão de Acompanhamento do convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL até 60 (sessenta) dias após a notificação da contratada pela CONVENIENTE, cabendo aos demais componentes neste prazo, indicar à essa os seus representantes.

§ 4º - No caso de qualquer das entidades deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto a Prefeitura Municipal homologará as indicações existentes para que a Comissão inicie suas atividades normais.

§ 5º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal.

§ 6º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir uma vez por mês.

§ 7º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do convênio.

§ 8º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este convênio, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

11.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao CONVENIENTE até o dia 25 do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 17 que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

11.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e do convênio;

11.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de fevereiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

11.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do convênio, em cada quadrimestre – ANEXO 17;

11.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

11.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da CONVENIADA e respectivos períodos de atuação;

11.3.4 - Relatório Anual da CONVENIADA sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

11.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à CONVENIADA;

11.3.6 - Conciliação Bancária do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo órgão CONVENENTE, para movimentação dos recursos do convênio, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

11.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

11.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da CONVENIADA, dos exercícios encerrado e anterior;

11.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

11.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da CONVENIADA ou de membros do poder público CONVENENTE;

11.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da CONVENIADA ou de membros do poder público CONVENENTE;

11.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

11.3.13 – Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

11.3.14 – Exigir da conveniada para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do convênio no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

11.3.15 – Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela entidade conveniada para os fins estabelecidos no convênio, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

11.3.16 – Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

11.3.17 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

11.3.18 – Fica definido o procedimento de glosa, a ser aplicado pelo Município, sempre que este, por meio da Secretaria Municipal de Saúde discordar das contas apresentadas pela IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIAS DE PIRASSUNUNGA, mediante envio de apontamentos de glosa, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo a CONVENIADA, o mesmo prazo, para impugnação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS PAGAMENTOS

A liberação dos recursos referentes ao presente CONVÊNIO será feita da seguinte forma: até o dia 5 (cinco) deverá ser apresentada uma projeção das despesas do mês de competência, que será transferido até o dia 10 (dez) do mês subsequente, ficando o próximo pagamento consignado a aprovação da prestação de Contas mensal apresentada pela CONVENIADA até o dia 25 e, em caso de não aprovado, ficará suspenso os próximos pagamentos, até a efetiva regularização;

PARÁGRAFO ÚNICO: O atraso no envio dos repasses, independentemente de motivação, desde que as prestações de contas em dia e devidamente aprovadas, ficará sujeita a incidência de multa de 2% do valor mensal, mais juros de 1% ao mês, sem prejuízo da interrupção, nos moldes pactuados

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido totalmente por CONVENENTE E CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ou do Ministério da Saúde;

c) pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e

d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.

e) pela ocorrência de qualquer um dos incisos do artigo 72, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DAS PENALIDADES

A CONVENIADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o especificado abaixo.

I – Advertência escrita;

II – multa/dia a partir de 1/60 do valor mensal do Convênio;

III – suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários para atendimento;

IV – rescisão do Convênio;

V – suspensão temporária de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI – declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela será notificada a CONVENIADA.

§ 2º - A cobrança da multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor da CONVENIADA, sendo passível de parcelamento se for superior a 40% do valor a ser repassado.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DA DENÚNCIA

Qualquer um dos participantes poderá denunciar o presente convênio, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo, ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento deste convênio.

§ 1º - Na hipótese de inadimplência por parte da CONVENIADA, fica facultado à CONVENIENTE o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa ou penal, nos limites da Lei.

§ 2º - É obrigatória a restituição pela CONVENIADA à CONVENIENTE, de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contando de 01 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data, até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA CESSÃO

De acordo com as Portarias e Decretos constantes no anexo único, devidamente discriminados, fica concedida a cessão de pessoal, bens móveis, imóveis e veículos, que passam a ser de inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

responsabilidade da conveniada, sua manutenção e conservação, por meio de recursos próprios da entidade, que serão transferidos pelo Município, em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, para realização da execução do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro deste Município, Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais litígios resultantes desse Convênio.

É, por estarem certos e ajustados, após lido e achado em tudo conforme, as partes contratantes, juntamente com as testemunhas instrumentais abaixo nominados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 14 de fevereiro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
- Prefeito -


EDGAR SAGGIORATTO
- Secretário Municipal da Saúde -


EDINALDO BARBOSA LIMA
- Provedor -

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 075/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.422, de 27 de dezembro de 2018.

Convênio nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

OBJETO: assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO 2019



Santa Casa de misericórdia de Pirassununga

PLANO DE TRABALHO
PROJETO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL SUS
2019

Artigo 110 - Lei 8665/93

97 121 19

4583 111

INTRODUÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Pirassununga é o único hospital do município e neste ano está completando 116 anos de existência; atende a toda sua população de 75.474 habitantes. A cidade situa-se à beira da Rodovia Anhanguera que é destaque na malha viária do Estado e os acidentes ocorridos em cerca de 70 km da mesma são atendidos neste hospital.

Cumprindo os objetivos estatutários, a instituição mantém convênio com o Sistema Único de Saúde, e foi municipalizada a partir de janeiro de 2010. Portanto, é parte integrante do Sistema Municipal de Saúde.

O perfil assistencial da Santa Casa é de um hospital geral de 104 leitos, que destina 63 destes leitos a internações clínicas/cirúrgicas/pediátricas e obstétricas ao SUS, assim como 06 de seus 10 leitos de UTI conforme constante do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). Seu credenciamento junto ao SUS é para realização de procedimentos de média complexidade e alguns procedimentos de alta complexidade. Não mantém ambulatório de especialidades.

No perfil epidemiológico do município, prevalecem as Doenças Cardiovasculares e as Neoplasias como as principais causas de morte. Assinala-se o grande contingente de população idosa, com índice de envelhecimento superior ao da Região Administrativa de Campinas e do Estado de São Paulo.

MISSÃO E VALORES INSTITUCIONAIS DO HOSPITAL:

O objetivo da Diretoria da Santa Casa desde 2003 vem sendo reestruturar e resgatar o hospital, em conformidade com as necessidades locais e cumprindo a legislação vigente, embasado em um modelo empresarial de gestão e com foco social; um novo Projeto Físico foi desenvolvido conforme o Planejamento Estratégico elaborado, estruturado dentro de modernos conceitos hospitalares, devidamente aprovados pela Vigilância Sanitária.



santa casa de misericórdia de pirassununga

Handwritten signature and initials

1. Proporcionar a pessoa humana independente de raça, credo e condição social, o atendimento de qualidade por meio de tecnologias modernas, profissionais altamente qualificados, comprometidos sempre com a presteza, humanização, ética, melhoria da qualidade dos serviços e solidez nas relações com parceiros.
2. Ser referência regional, destacando-se pela excelência na prestação de serviços de saúde quanto a: Qualidade, Ética e Moral, Tecnologia, Profissionalismo, Responsabilidade Social e Progresso.

CAPACIDADE INSTALADA E CONTEXTO TECNOLÓGICO

O Hospital dispõe dos seguintes recursos físicos e tecnológicos, conforme o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

LEITOS POR ESPECIALIDADE

Leitos Cirúrgicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Cirurgia Geral	28	14
Leitos Clínicos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Clínica Geral	38	23
Leitos Complementares	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
UTI ADULTO - TIPO II	10	6
Leitos Obstétricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Obstetria Clínica	16	11
Leitos Pediátricos	Leitos Existentes	Leitos Ativos SUS
Pediatria Clínica	12	09
TOTAL GERAL	104	63

II - Identificação do Proponente

CNPJ		Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ		Exercício	
54.848.361/0001-11		IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA		2019	
Endereço					
AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 - CENTRO - CEP: 13.631-040					
Município		Caixa Postal	CEP	UF	
PIRASSUNUNGA		-	13.631-040	SP	
DDD	Fone	FAX	E-mail		
19	3565-8100	3561-7096	adm@santacasapirassununga.com.br		

Handwritten signatures and initials

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
 Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096 Site: www.santacasapirassununga.com.br

Handwritten signature



Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

Nº do Registro no Cnes 2785382	Cnas - Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938
--	---

III - Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Edinaldo Barbosa Lima		CPF 059.557.349-53		
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2015	Nº do RG 182.965	Órgão Expedidor MAER	Data 13/10/1986
Endereço Residencial Completo Alameda dos Manacás, 4229 - Cidade Jardim				
Município Pirassununga		CEP 13.630-000	UF SP	
Fone Residencial 19 - 3561-2571		E-mail Edinaldo376@gmail.com		

IV - Identificação do Objeto

Título do Projeto Assistência de Urgência e Emergência no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) aos pacientes da rede pública, em Pirassununga-SP	Período de Execução	
	Início: 01/Janeiro/2019	Término: 31/Dezembro/2019
<p>O objeto deste convênio é aplicação dos recursos financeiros na contratação de profissionais necessários e regulados por Conselhos de Classe para atendimento de urgência/emergência, custeio de materiais e medicamentos e de serviços de apoio, garantindo de forma ininterrupta o atendimento a demanda espontânea e referenciada, visando à melhoria no atendimento regional ou microrregional aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.</p>		

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Large handwritten signature at the bottom center of the page.

5


JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sistema Público de Saúde é municipalizado e para o atendimento emergencial a Gestão Municipal optou em estabelecer parceria com a Santa Casa de Pirassununga a qual já possui estrutura técnica para atender, de forma integrada, às necessidades da população, no que tange à Urgência e Emergência. Os recursos financeiros, objetos deste, serão destinados à manutenção do Pronto Socorro, para os atendimentos de Urgência e Emergência, tais como: despesas com medicamentos, materiais médico hospitalares, colaboradores técnicos e de apoio, médicos, laboratório de análises clínicas e serviço de imagem, despesas para conservação, manutenção do setor e despesas com Rateio de Setores que dão suporte no Pronto Socorro, como Administração, Farmácia, Almoxarifado, Limpeza, Lavanderia, CCIH, SND, Central de Esterilização, Manutenção, Serviço Social e Supervisão de Enfermagem. O convenio é por 06 (seis) meses, sendo o recurso utilizado para pagamento de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro horas), diariamente no Pronto Socorro da Santa Casa, no SAMU e no PAM 01 (um) médico plantonista 12hora/dia de Segunda a Domingo, assim como plantonista presencial nas especialidades, mantendo toda estrutura garantindo o atendimento Emergencial, conforme determina o Ministério da Saúde e as Resoluções CFM.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Característica	Descrição
Específico	Promover de forma sistemática a qualidade de assistência à saúde.
Mensurável	Mensurar através de indicadores específicos de atendimento.
Atingível	Realizar através de avaliações de continuidade de cuidados e avaliação periódica.
Relevante	Imprescindível para garantia de assistência qualificada.
Temporal	Durante a vigência do contrato.

META QUANTITATIVA

--	--	--

QUANTITATIVAS







A
11/3
[Handwritten signature]

período.	mesmos frente à assistência.
<u>Mecanismo de referencia e contra referencia</u> Implantar mecanismo de referencia e contra referencia em pelo menos 20% do total de 5524 atendimentos/mês	Verificar mensalmente as - Numero total de atendimentos fichas de referencia e contra com ficha de referencia/contra referencia para análise de referencia X total de atendimento atendimentos não no mês. caracterizados com urgência e emergencia .
<u>Ampliar o sistema de triagem - Acolhimento com Protocolo de Manchester para 24 horas do dia.</u>	Acolher a demanda espontânea e referenciada, utilizando protocolo de Manchester, identificando o usuário e a ficha de atendimento nas cores azul, verde, amarelo e vermelho .

VI – Etapas ou Fases de Execução

Para o Serviço de atendimento de Urgência / Emergência NÃO tem como separar as "Etapas de sua Execução" uma vez que não temos também como mencionar a quantidade de pacientes que necessitam deste atendimento, porem, temos que ter a provisão dessa necessidade.

[Handwritten signature]

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unida	Quant	Início	Término

[Handwritten signature]



santa casa de misericórdia de pirassununga

			de	data / mês		
Assistência de Urgência e Emergência.	Atendimentos	Equipes multi-profissionais para realização dos atendimentos nos casos de Urgência e Emergência	Un.	5657	01/Jan/19	31/Dez/19

V - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza / Especificações	Totais Ano	Valor unitário	Valor mensal	Concedente Total - R\$
Serviços Profissionais (Pronto Socorro Médicos)	02 Méd/Dia : 02 plantonistas presenciais pronto socorro a cada 24 h	R\$ 2.860,00	R\$ 174.936,67	R\$ 2.099.240,00

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.048.361/0001-11
Site: www.santacasaipirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga

9
 [Handwritten signature and stamp]

Serviços Profissionais (Coordenação Pronto Socorro Médicos)	01Méd/Dia : coordenação pronto socorro	R\$ 11.050,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Serviços Profissionais (Médicos obstetrícia) -60% de R\$ 2.860,00=R\$ 1.716,00	01med/dia presencial 24 hs - 60%	R\$ 2.860,00	R\$ 52.407,66	R\$ 628.891,92
Serviços Profissionais (P2 auxiliar médicos obst.) 60% de R\$ 341,00=R\$ 204,60	01med/dia disponibilidade 24 hs - 60 %	R\$ 341,00	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,00
Servi. Profissionais (Coordenação médicos obstetrícia) -60 % de R\$ 3.846,74=R\$ 2.308,04	01med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 3.846,74	R\$ 2.308,04	R\$ 27.696,48
Serviços Profissionais (Médicos pediatria) - 60% de R\$ 1.430,00=R\$ 858,00	01med/dia presencial 124 hs - 60%	R\$ 1.430,00	R\$ 26.455,00	R\$ 317.460,04
Servi. Profissionais (Coordenação médicos pediatria) - 60% de R\$ 1.923,37=R\$ 1.154,02	01med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.923,37	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,24
Servi. s Profissionais (Médicos cirurgia) -Saviso -60% de R\$ 682,00 = R\$ 409,20	01med/dia disponibilidade 24 hs -60%	R\$ 682,00	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,00
Servi. s Profissionais (Médicos Pediatria) -Saviso -60% de R\$ 341,00 = R\$ 204,60	01med/dia - disponibilidade 24 hs -60%	R\$ 341,00	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,00
Serviços Profissionais (P2 auxiliar Médicos cirurgia) -60% de R\$ 341,00=R\$ 204,60	01med/dia disponibilidade 24 hs - 60 %	R\$ 341,00	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,00
Servi. Profissionais (Coordenação médicos cirurgia) -60% de R\$ 1.923,37=R\$ 1.154,02	01med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.923,37	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,24
Serviços Profissionais (Médicos ortopedia) -Saviso 60% de R\$ 682,00=R\$ 409,20	01med/dia disponibilidade 24 hs - 60 %	R\$ 682,00	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,00
Servi. Profissionais (P2 auxiliar Médicos ortopedia) -60% de R\$ 341,00=R\$ 204,60	01med/dia disponibilidade 24 hs - 60 %	R\$ 341,00	R\$ 6.223,25	R\$ 74.679,00
Servi. Profissionais (Coordenação médicos ortopedia) -60% de R\$ 1.923,37=R\$ 1.154,02	01med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.923,37	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,24
Serviços Profissionais (Médicos Internista) -60% de R\$ 2.860,00=R\$ 1.716,00	01med/dia presencial 24 hs - 60%	R\$ 2.860,00	R\$ 52.481,00	R\$ 629.772,05
Servi. Profissionais (Coordenação médicos Internista) 60% de R\$ 3.846,74=R\$ 2.308,04	01med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 3.846,74	R\$ 2.308,04	R\$ 27.696,48
Servi. Profissionais (Médicos cardiologia) - saviso 60% de R\$ 682,00=R\$ 409,20	01med/dia disponibilidade 24 hs - 60%	R\$ 682,00	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,00
Servi. Profissionais (Coordenação médicos cardiologia) -60% de R\$ 1.923,37=R\$ 1.154,02	01med/dia disponibilidade mês - 60%	R\$ 1.923,37	R\$ 1.154,02	R\$ 13.848,24

[Handwritten signature and stamp]

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP
 Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
 Site: www.santacasapirassununga.com.br

[Handwritten signature]



santa casa de misericórdia de pirassununga

40

Serviços Profissionais (Médicos Anestesia) - 60% de R\$ 64.152,00=R\$ 38.491,20	med/dia presencial 12 hs e med/dia disponibilidade 12 hs - 60% ininterrupto	R\$ 64.152,00	R\$ 38.491,20	R\$ 461.894,40
Serviços Profissionais (Médicos neurocirurgião) 60% de R\$ 682,00=R\$ 409,20	01med/dia disponibilidade 24 hs - 60%	R\$ 682,00	R\$ 12.446,50	R\$ 149.358,00
			R\$ 439.682,69	R\$5.276.192,33
Serviços Profissionais (Colaboradores: 10 enfermeiros, 20 tec enfermagem, 3 tec imobilização, 6 recepcionista e 5 porteiro) - FGTS 8%	44 Func/Mês		R\$ 110.300,00	R\$ 1.323.600,00
Ajuda De Custo	12 Func/Mês		R\$ 9.804,44	R\$ 117.653,28
Auxilio Creche	06 Func/Mês		R\$ 2.600,00	R\$ 33.600,00
Aux.Aimentação	06 Func/Mês		R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Aux.Aimentação	44 Func/Mês		R\$ 2.420,00	R\$ 29.040,00
Vale Transporte	07 Func/Mês		R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
Medicina Ocupacional	44 Func/Mês		R\$ 792,00	R\$ 9.504,00
Provisão 13º Salário	44 Func/Mês		R\$ 9.191,67	R\$ 110.300,04
Provisão Abono/13 Férias	44 Func/Mês		R\$ 3.063,89	R\$ 36.766,68
Rescisões	04 Func.Ano		R\$ 13.500,00	R\$ 54.000,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 42.000,00	R\$ 504.000,00
Energia elétrica			R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Despesas Gerais (diversas)			287,80	3.453,67
Telefone			R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Serv.Terc/ diversos(equip./lixo biológico, desinfetização, ar condicionado, etc			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
			R\$ 204.239,80	R\$ 2.342.877,67
Despesas com Rateio de Custo (Centros Auxiliares):				
Rateio do Administrativo			R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
Rateio d Serviço de	Média 1200		R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



santa casa de misericórdia de pirassununga

79
ABC
F

Lavanderia	K/mês			
Rateio do serviço de Limpeza	894 m ² - P.S.		R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
Rateio do Serviço de Nutrição e Dietética	2.200(almoço+ Café) Média/Mês		R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
Rateio de serviço de almoxarifado	560 Req./M/m		R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Rateio de Assistência Social	80 At/Mês		R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Rateio do serviço de Esterelização	800 Inst Est/Mês		R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00
Rateio Supervisão de Enfermagem			R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Rateio do serviço de manutenção			R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
			R\$ 79.500,00	R\$ 954.000,00
SAMU				
Serv.Prof. (Samu Médicos)	01 Méd/Dia : 01 plantonistas presenciais SAMU a cada 24 h	R\$ 2.860,00	R\$ 92.968,33	R\$ 1.115.620,00
Serviços Profissionais (Coordenação SAMU Médicos)	01Méd/Dia : coordenação pronto socorro		R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Combustível / Higienização			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção - Equipamentos (diversos)			R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Manutenção / Reparos ambulâncias			R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Rateio do Serviço Farmacêutico			R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Rateio Central Esterelização			R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Rateio do Serviço de Almoxarifado			R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
			R\$ 112.868,33	R\$ 1.354.420,00
PAM				
Serv. Prof. (P.S. Médicos)	01 Méd/Dia :	R\$ 1.430,00	R\$ 42.609,17	R\$ 511.310,00
Serviços Profissionais (Coordenação PAM Médicos)	01Méd/Dia : coordenação pronto socorro		R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Materiais, Medicamentos Hospitalares e gases (média)			R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Serv.Terc: Diversos			R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Serv.Terc: Assessoria Jurídica			R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



santa casa de misericórdia de pirassununga

12
113

Serv Terc: consultoria, controladoria e auditoria		R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Despesas com Manutenção-Diversos (Equip.Reparos Instalações)		R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Rateio Limpeza		R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
Rateio Farmácia		R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Rateio do Serviço de Almoxarifado		R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Rateio do Serviço de Transporte		R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
		R\$ 72.709,17	R\$ 872.510,00
Total Geral	Soma dos valores atribuídos aos elementos de despesa.		R\$ 10.800.000,00

VI - Cronograma de Desembolso

Atividades	Concedente		Total Valores em R\$
	01/Janeiro/2019 a 31/Dezembro/2019	Outros	
Assistência de Urgência e Emergência.			
Janeiro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Fevereiro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Março/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Abril/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Maió/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Junho/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Julho/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Agosto/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Setembro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Outubro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Novembro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Dezembro/2019	R\$ 900.000,00	0,00	R\$ 900.000,00
Total	R\$ 10.800.000,00	0,00	R\$ 10.800.000,00

Av. Newton Prado, 1.863 - Centro - Pirassununga - SP
Fone (019) 3565-8100 FAX (019) 3561-7096

CEP: 13231-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br

13
1138

VII - Previsão de Início e Fim da Execução

Atividades	Concedente		Total
	Previsão Início	Previsão Término	
	01/01/2019 à 31/12/2019		
Assistência de Urgência e Emergência	R\$ 10.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800.000,00
Total	R\$ 10.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800.000,00

Pirassununga, 19 de dezembro de 2018

[Handwritten Signature]
Edinaldo Barbosa Lima
 Provedor

A P. Geral:
 Juntados os docs. de fls. 1137
a 1158, seguem os
 autos para providências.
20, 12, 18

[Handwritten Signature]
Ana Laura Franco Teracin
 Chefe de Seção de Comunicação
 Prefeitura Municipal de Pirassununga

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	série 8120 4M1306
019337	Escada para divã com 2 degraus, Bio MN
019338	Escada para divã com 2 degraus, Bio MN
019339	Escada para divã com 2 degraus, Bio MN
020659	Cadeira estofada fixa, em corvím preto, mod.BF2-E, BEL - FLEX.
021235	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
021237	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
021242	Cadeira marca BEL-FLEX, BF2-E, fixa, em corvím preto, com pés quadrados, c/acento e encosto c/ almofada alta.
021338	Aparelho de Ultra - som MEDISON, modelo Sonoace 5500, DIGITAL VIEW, série A24003066, bivolt c/ monitor 12" e teclado.
021653	Extintor de pó químico seco IMASTER, 04KG, suporte mais setas.
022113	Eletrocardiógrafo marca ECAFIX, mod. ECG-6, série 210913, com impressora térmica de alta pressão, cor branca chapiscado.
023737	Mesa auxiliar marca BIO MN c/ varanda e rodízios tamanho 90 x 50
025442	Monitor 12" marca MEDISON mod.MT-12D série A54305110502841, 110/220V, 0,5 - 2.5A, 50/60 HZ.
025858	Impressora matricial EPSON mod. LX-300 série ETUY191638.
025876	Serra elétrica para gesso marca NEVONI (uso ortopédico) c/ 18.000 RPM, 220V, c/ 02 lâminas: 2, 5 e 2, 0 - e 01 chave de broca, mod. 18018B.
028166	Refletor parabólico marca LM c/ pés em aço fundido.
028169	Armário triplo de parede p/ cozinha em aço BERTOLINI mod.LXAXP, na cor branca.
028171	Aparelho desfibrilador marca INSTRAMED mod. HS01 série 50905DD880 c/ potência de 700W, 110/220V - 50/60HZ fabricação setembro de 2005, registro ministério.
028297	Estante de aço marca CIVEL c/ 06 prateleiras, na cor cinza.
028692	Fogão CONSUL mod. ESSENCIAL-PLUS série CM 5119914 c/04 bocas, branco c/ acendimento automático, bivolt 110/220V c/ tampa em acrílico.
028693	No Break marca IMBRAMEQ mod. MHS-Premium de 1, 5 KVA p/ uso em aparelho de ultrassom, tensão de entrada 220/110V. saída 220/110V, autonomia para 10 minutos.
028819	Monitor de 17" tela semi plana, marca LG, mod.510E, Série 511SPZK95669.
028899	Refletor de luz com pés, em aço fundido marca LM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- DECRETO Nº 7.273, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais conforme o Inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em face dos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e no presente exercício, permissão de uso à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, dos bens móveis e imóveis, de assistência de urgência e emergência, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a saber:

Patrimônio	Descrição do Bem
Acervo Patrimonial PAM Zona Norte	
IMÓVEL	Rua Panamá, nº 1130 – Vila Esperança
005888	Raio X marca Dabi Atlante Odontológico mod. Esectro I
007798	Braçadeira p/ Injeção marca Canzoni
008779	Estante de Aço mod. 006/30 Atila
009034	Amnioscópio completo c/ 2 pontas Ciruvet
009820	Armário de Cozinha 3 portas Itatiaia
014310	Amalgamador marca Degussa Dentomat 2, modelo 600 BR, série 9477233.
014356	Armário Vitrine c/ 4 prateleira Sta. Luzia
014618	Poltronete de 3 lugares
014656	Braçadeira para Injeção BIOMN
014690	Mocho Odontológico a gás Dabi Atlante modelo Ergo Lax, cor cinza/azul, código 40 7/7 série 09805.
014691	Micromotor com contra angulo Dabi Atlante mod. N270, série SO2576
016803	Mocho Mecânico, UNEMOL, com rodinhas
018092	Mocho Odontológico, cor cinza, marca Olsen
018104	Monitor cardíaco, 220v, Instramed, mod. Miniscope, classe I, tipo CF,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



029679	Biombo em chumbo marca CONEX, curvo 2mm, c/ visor plumbífero tamanho 2, 10 x 0, 90.
029682	Lanterna para câmara escura KONEX em aço pintado 110v.
029683	Passa chassis radiográfico em aço KONEX em aço c/02 portas de abrir.
029684	Maca BIOMN c/ rodas e grade de proteção c/ estrutura de ferro na cor branca.
029694	Aparelho de ar condicionado CARRIER mod. 42DCB8009515TC, série 0806b92749, com 9.000 Btus, 220V.
029695	Aparelho de ar condicionado CARRIER mod. 42DCB8009515TC, série 53106400671 com 7.000 Btus, 220V.
030749	Conjunto radiológico RAICENTER mod. RC-300 plus c/ 300 MA X 125 KV, mesa de comando, transformador de alta tensão, coluna porta tubo, estativa bucky mural, mesa de exame, unidade seladora (carcaça), 220V.
030750	Processadora p/ Raio X marca MACROTEC mod. MX2 automática 220V.
032051	Bandeira Nacional bordada medindo 1, 35 x 1, 93 m.
032526	Bandeira Estado de São Paulo bordada medindo 1, 35 x 1, 93 m.
032554	Bandeira Pirassununga bordada medindo 1, 35 x 1, 93 m.
032730	Armário de aço FENIX mod. roupeiro c/ 16 portas de abrir, c/chave, na cor cinza.
032740	Armário de aço FENIX mod. roupeiro c/ 16 portas de abrir, c/chave, na cor cinza.
033803	Ventilador marca VENTI DELTA mod. NEW DELTA, de teto c/ 03 pás, 220V., cinza.
033837	Ventilador marca VENTI DELTA mod. NEW DELTA, de teto c/ 03 pás, 220V., cinza.
034224	Aparelho para polimerização de resinas, marca DADI ATLANTE, modelo Utraledi Série 004809, multivoltagem - 100 a 240VCA.
034989	Detector Fetal de mesa, marca Microem, modelo MD-100, Série 10699, com fone de ouvido, cor bege 110/220v.
035307	Geladeira Biplax 380 litros, marca consul, modelo CRB380Banna, Série JB8544966.
035416	Cama de solteiro em Mogno
037560	seladora para embalagem cirúrgica BARBI mod.G8-110 série 105479, 110V., na cor cinza.
037601	Oxímetro portátil MORIYA mod. IPX1 série 4046770042, a pilha.
038144	Esfigmomanômetro marca SOLIDOR série 609232 mod. adulto, na cor azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



029283	Mesa auxiliar medindo 0.40x0.60x0.80, estrutura de ferro cor branca.
029285	Mesa auxiliar medindo 0.40x0.60x0.80, estrutura de ferro cor branca.
029286	Mesa auxiliar medindo 0.40x0.60x0.80, estrutura de ferro cor branca.
029289	Negatoscópio 1 corpo.
029290	Negatoscópio 1 corpo.
029329	Cadeira giratória PIRAFLEX mod. secretária, 05 patas com rodízios, cor grafite, assento e encosto com espuma injetada.
029414	Cadeira de rodas em aço, marca Baxmamn, modelo 1016, pintura epoxy, dobravel, c/ apoio p/ pernas, assento e encosto em corvim, apoio p/ braços removível, c/ trava, aro de propulsão cromado, p/ 100kg.
029415	Cadeira de rodas em aço, marca Baxmamn, modelo 1016, pintura epoxy, dobravel, c/ apoio p/ pernas, assento e encosto em corvim, apoio p/ braços removível, c/ trava, aro de propulsão cromado, p/ 100kg.
029456	Seladora compacta marca BIO-ARL mod. GT-270, bivolt 127/220V. bio stamp. .
029476	Gaveteiro clínico LAFAIETE c/ rodízios, cor branco composto por 03 gavetas de 06cm, 02 gavetas 12cm, cantos arredondados, 01 gaveta de 24cm c/ fundo em madeira MDF, gavetas plásticas.
029477	Gaveteiro clínico LAFAIETE c/ rodízios, cor branco composto por 03 gavetas de 06cm, 02 gavetas 12cm, cantos arredondados, 01 gaveta de 24cm c/ fundo em madeira MDF, gavetas plásticas.
029500	Esfignomanômetro adulto marca SANKEY mod. redondo série 126238 adulto c/ fecho em metal.
029506	Esfignomanômetro infantil fecho em velcro SANKEY mod.redondo série 126089.
029508	Armário de madeira suspenso c/ 02 portas de abrir, revestido em melamínico na cor branca, medindo 0, 65 x 1, 87.
029509	Identificador radiológico eletrônico KONEX 110 V.
029510	Gaveteiro rolante de madeira revestido em melamínico na cor branca, medindo 0, 82 x 0, 54 c/ 02 gavetas.
029511	Gaveteiro de madeira rolante revestido em melamínico na cor branca, medindo 0, 54x0, 54.
029512	Exaustor radiográfico de aço KONEX a prova de luz 30x30 c/motor, 110 V.
029659	Mesa auxiliar em aço inox, med. 40x60, sem rodízios.
029663	Maca BIOMN c/ rodas e grade de proteção c/ estrutura de ferro na cor branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



029073	Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
029074	Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
029075	Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
029076	Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
029077	Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
029080	Cadeira fixa, s/braço, marca Rupolo, em tecido estofado, cor grafite, com pés de ferro tipo palito.
029124	Criado mudo, marca Moval, padrão marfim c/ 02 gavetas, puxadores ergonomicos.
029125	Guarda Roupa infantil, marca Batrol, padrão marfim c/ 03 portas de abrir, 02 nichos e 01 gaveta, chapa em madeira aglomerado de 15mm.
029164	Esfignomanometro mecanico, marca Sankey, mod. Adulto, Série 121530, c/ancroide com escala de 01 à 300MMHG e menor divisão de 2MMHG, c/braçadeira de botão de metal e certificado individual da Imetro.
029238	Escada de 02 degraus, marca C.Comercial, com pés de borracha revestidos (nos degraus) esmaltados.
029241	carro maca c/ grade nas laterais, marca BIO MN, com estrutura de ferro, na cor branca, colchonete na cor preta, com rodízios.
029256	Armário vitrine c/ 01 porta de abrir e 03 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa de aço esmaltado, med. 0.50x0.40x1.50.
029257	Armário vitrine c/ 01 porta de abrir e 03 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa de aço esmaltado, med. 0.50x0.40x1.50.
029258	Armário vitrine c/ 01 porta de abrir e 03 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa de aço esmaltado, med. 0.50x0.40x1.50.
029271	maca c/ grade nas laterais e rodas giraórias, estrutura de ferro na cor branca.
029276	Suporte para soro.
029277	Ramper c/ estrutura de ferro cor branca.
029278	Ramper c/ estrutura de ferro cor branca.
029279	Ramper c/ estrutura de ferro cor branca.
029281	Biombo em 03 partes, com estrutura de ferro cor braca.
029282	Mesa auxiliar medindo 0.40x0.60x0.80, estrutura de ferro cor branca.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



028900	Laringoscópio adulto, marca OXIGEL, adulto, com laminas curva 1-2-3-4.
028901	Otoscópio completo com 05 pontas marca IIEIDJI.
028902	Otoscópio completo com 05 pontas marca HEIDJI.
028904	Escada c/ 02 degraus, marca INMOL, c/ borracha anti-derrapante p/ divã clínico.
028906	Escada c/ 02 degraus, marca INMOL, c/ borracha anti-derrapante p/ divã clínico.
028908	Balança antropométrica infantil p/ 16Kg marca WELMY c/ tapete e pés de borra-cha.
028911	Maca (Padiola) marca INMOL c/ rodízios, grade de proteção e suporte p/soro.
028912	Divã para exame clínico marca BIO MN, estofado c/ cabeceira reclinável.
028913	Divã para exame clínico marca BIO MN, estofado c/ cabeceira reclinável.
028914	Cama de solteiro comum em aço pintado marca INMOL.
028915	Suporte para soro marca LM, c/ pés em ferro fundido, haste cromada e regulável.
028916	Suporte para soro marca LM, c/ pés em ferro fundido, haste cromada e regulável.
028918	Suporte para soro marca LM, c/ pés em ferro fundido, haste cromada e regulável.
028956	Esfignomanômetro adulto completo c/ braçadeira, manguita, válvula e pêra, marca SOLIDOR.
028959	Esfignomanômetro adulto completo c/ braçadeira, manguita, válvula e pêra, marca SOLIDOR.
029024	Monitor Cardíaco adulto/neonatal, marca Ecafix, mod.Active, com 02 canais, de curva de onda, bivolt 110 e 220v.
029025	Carro de emergência, marca Ecafix, mod.CP-1000S, Série 043068, em chapa metálica, na cor bege, com 04 rodízios, 03 gavetas, suporte p/soro, tampa basculante com altura ajustável, e suporte p/oxigênio.
029038	Armário de aço, marca Itapoã, modelo PA-90, c/02 portas de abrir, em chapa 24, com 04 prateleiras.
029070	Mesa de madeira, marca Rupolo, em melaminico, com pés duplo de ferro, cor cinza.
029071	Mesa de madeira, marca Rupolo, em melaminico, com pés duplo de ferro, cor cinza.
029072	Mesa de madeira, marca Rupolo, em melaminico, com pés duplo de ferro, cor cinza.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Marca MARTE, Cor Cinza.
043990	Estante de aço, c/06 prateleiras c/reforço em X no fundo e nas laterais, Marca MARTE, Cor Cinza.
043991	Estante de aço, c/06 prateleiras c/reforço em X no fundo e nas laterais, Marca MARTE, Cor Cinza.
044212	Fogão doméstico de piso, 04 bocas c/mesa em inox, tampa de vidro temperado, acendedor automático, forno autolimpante, Marca ATLAS, Modelo Atenas, Volt 127, Cor Branco, nºsérie 1806411350265.
044217	Armário triplo de aço p/cozinha, c/03 portas de abrir, puxadores cromados, Marca COZIMAX, Modelo Parede, Cor Branco.
046327	Aparelho de Esfignomanometro mecanico, tipo relógio c/mostrador, bridadeira manguito e pera, fabricados em borracha, Marca MEDICATE, Modelo INFANTIL, Cor Preto, n.serie 13111754.
046333	Aparelho de Esfignomanometro mecanico, tipo relógio c/mostrador, bridadeira manguito e pera, fabricados em borracha, Marca MEDICATE, Modelo INFANTIL, Cor Preto, n.serie 11114288.
046885	Cadeira Fixa Courvim, s/Bracos, Assento/Encosto, c/Estrutura de Ferro, na Cor Preta (pes palito), Cor Laranja.
046886	Cadeira Fixa Courvim, s/Bracos, Assento/Encosto, c/Estrutura de Ferro na Cor Preta (pes palito), Cor Laranja.
046887	Cadeira Fixa Courvim, s/Bracos, Assento/Encosto, c/Estrutura de Ferro na Cor Preta (pes plito), Cor Laranja.
046888	Mesa p/Impressora em Melaminico, med.0, 66 x 0, 43 x 0, 75cm, c/rodizio, Cor Cinza.
046890	Conjunto de Mesa em L, med.1, 60 x 0, 60 x0, 75m, c/Estrutura de Ferro, (pes Duplo), Cor Cinza.
046963	Arquivo de Aco p/Pastas Suspensas c/04 Gavetas em Chapa 24, Marca MARANHO, Cor Cinza.
046964	Arquivo de Aco p/Pastas Suspensas c/04 Gavetas em Chapa 24, Marca MARANHO, Cor Cinza.
046965	Poltrona Presidente estofada (padrao samu) c/braco, base giratoria, Modelo PRESIDENTE, Cor Laranja.
046966	Roupeiro em aco, c/16 portas de abrir, confeccionado em Chapa 24, , Chapa 24, , Cor Cinza.
046967	Roupeiro em aco, c/16 portas de abrir, confeccionado em Chapa 24, , Chapa 24, Cor Cinza.
047025	Armario Alto fechado em Melanijma, c/02 Portas c/macaneta, chave, 03

W



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	prateleiras, Cor Cinza.
047026	Armario Alto fechado em Melanima, c/02 Portas c/macaneta, chave, 03 prateleiras, Cor Cinza.
047027	Armario Alto fechado em Melanima, c/02 Portas c/macaneta, chave, 03 prateleiras, Cor Cinza.
047045	Geladeira Duplex, 345 litros, FROST FREE, Marca CONSUL, Modelo CRM37EBANA, Volt 127, Cor Branca, nº serie JD4757285.
047410	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, nº serie 814058567.
047417	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, nº serie 814058566.
047418	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, nº serie 814058573.
047421	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, nº serie 814058530.
047423	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, nº serie 814058563.
047431	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, nº serie 814058574.
047432	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, nº serie 814058613.
047449	Radio HT c/GPS, Modulacao Analogica/Digital (TDMA)1000 Canais em UHF, Bateria de NiMH-1500 mAh, Carregador Rapido IMPRES, Antena



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	c/GPS, 5W de Potencia Transceptor Portatil (HT), Marca MOTOROLA, Modelo DGP 8550, Bateria, Cor Preto, n.serie 871NQF001M.
047450	Radio HT c/GPS, Modulacao Analogica/Digital (TDMA)1000 Canais em UHF, Bateria de NiMH-1500 mA, Carregador Rapido IMPRES, Antena c/GPS, 5W de Potencia Transceptor Portatil (HT), Marca MOTOROLA, Modelo DGP 8550, Bateria, Cor Preto, n.serie 871NQF003H.
047451	Radio Transceptor Movei P/Veiculo, 1000 Canais em VHF, 45w, Display Digital , 04 Botoes programaveis, Marca MOTOROLA, Modelo LAM28JQN9K A1AN, Bateria, Cor Preto, n.serie 511NP200JT.
047452	Radio Transceptor Movei P/Veiculo, 1000 Canais em VHF, 45w, Display Digital , 04 Botoes programaveis, Marca MOTOROLA, Modelo LAM28JQN9K A1AN, Bateria, Cor Preto, n.serie 511NPZ00J8.
047453	Repetidora - Modulacao Analogica/Digital (TDMA), 02 Slots, Rack, Fonte de Alimentacao, Marca MOTOROLA, Modelo DVR 6175.
047597	Veiculo tipo FURGAO, Ano 2014, Diesel, adaptado p/Ambulancia (USA), c/porta lateral e portas traseiras, Placa FOL 0297, Prefixo 269, Marca FIAT, Modelo DUCATO MAXCARGO, Cor Branco, n° chassi 93W245G34E2132540
047598	Veiculo tipo FURGAO, Ano 2014, Diesel, adaptado p/Ambulancia (USA), c/porta lateral e portas traseiras, Placa FSS 2774, Prefixo 270, Marca FIAT, Modelo DUCATO MAXCARGO, Cor Branco, n° chassi 93W245G34E2132884
047599	Desfibrilador Externo Automatico (DEA), Portatil, Marca ZOOL-AEDT PLUS, Modelo EAD, Bateria, Cor Verde, n° serie X10E452886. AGREGADO NO PATRIMONIO N° 47598.
047600	Oximetro Portatil de Pulso, Marca NONIM, Modelo PM60, Bateria, Cor Cinza, AGREGADO NO PATRIMONIO N°47598.
047601	Aspirador Secrecao, Marca NS, Modelo ma-520, Volt 110/220, Cor Branco, n.serie 9172276, AGREGADO NO PATRIMONIO N°47597.
047602	Detector Fetal Portatil, Marca microem, Modelo md-700, Bateria, Cor Branco, n.serie 13163, AGREGADO NO PATRIMONIO N°47597.
047603	Oximetro de Pulso Portatil, Marca nonim, Modelo PM60, Bateria, Cor Cinza, AGREGADO NO PATRIMONIO N°47597.
047604	Desfibrilador HEARTSTART MRX CARDIOVERSOR, Marca PHILIPS, Bateria, Cor Cinza, AGREGADO NO PATRIMONIO N°47597.
047605	Ventilador Pulmonar Adulto/Infantil, Modelo OXYLOG3000, Bateria, Cor Laranja, n°serie ASBL, AGREGADO NO PATRIMONIO N°47597.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



047960	Impressora Laserjet, Marca HP, Modelo P3015, Volt 127, Cor Cinza, nºserie BRCSG8M03M.
047979	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMII61P1, 2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz, HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB, DVD Lite-On 22X sata, Gabinete Wise Case 4Baias, Sist.Op.Windows Seven Professional 64 bits, n.serie 00194921012148.
048176	Monitor 19, 5~, Marca AOC-LED-Preto, Modelo 2050s, Volt 110, nºserie DTK471A002104.
048241	Tablet Tela 7~, CPU de 1.2GHZ Dual Core, Camera de 3MP, Memoria RAM 1GB, Bateria de 3, 600mAh, GPS/Glonass, 5.0 Android, c/entrada p/ Chip SIM e MicrosB, Cartao de Memoria de 8 GB, Carregador, Cabo USB, Fone de Ouvido, Marca SAMSUNG, Modelo GALAXY TAB 3 LITE, nºserie RX2F600K8NE.
048242	Tablet Tela 7~, CPU de 1.2GHZ Dual Core, Camera de 3MP, Memoria RAM 1GB, Bateria de 3, 600mAh, GPS/Glonass, 5.0 Android, c/entrada p/ Chip SIM e MicrosB, Cartao de Memoria de 8 GB, Carregador, Cabo USB, Fone de Ouvido, Marca SAMSUNG, Modelo GALAXY TAB 3 LITE, nºserie RX2F600K88T.
048243	Tablet Tela 7~, CPU de 1.2GHZ Dual Core, Camera de 3MP, Memoria RAM 1GB, Bateria de 3, 600mAh, GPS/Glonass, 5.0 Android, c/entrada p/ Chip SIM e MicrosB, Cartao de Memoria de 8 GB, Carregador, Cabo USB, Fone de Ouvido, Marca SAMSUNG, Modelo GALAXY TAB 3 LITE, nºserie RX2F509Y0SL.
048718	Conjunto mesa mais 06 cadeiras, mesa de cozinhas c/tampo em granito c/estrutura de fer, cadeiras c/assento em tecido e estrutura de ferro, Cor Branca.
048770	Forno Microondas, 30 litros, Marca LG, Mod.MS-30, Volt 127, Cor Branco, nºserie MS3042GFVHFLGZ.
048777	Armario de Aco, c/03 portas, p/cozinha e c/puxador cromado, Cor Branco.
048778	Armario de Aco, c/03 portas, p/cozinha e c/puxador cromado, Cor Branco.
048914	Cama Beliche em MDF, altura 1, 78cm, largura 0, 98cm, comprimento 2, 03m, Cor Cerejeira.
048915	Cama Beliche em MDF, altura 1, 78cm, largura 0, 98cm, comprimento 2, 03m, Cor Cerejeira.
048916	Cama Beliche em MDF, altura 1, 78cm, largura 0, 98cm, comprimento 2, 03m, Cor Cerejeira.

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



040736	Aparelho transceptor digital base fixa, marca MOTOROLA mod. DGM-4100, série: 563THQ1401.
041111	Balança digital adulto LIDER mod. P-200C série 19793, estrutura em chapa de aço carbono, capacidade para 200kg.
044074	Longarina de 02 lugares, c/estrutura em tubo de ferro e cadeiras em plástico, Cor Azul.
044078	Longarina de 03 lugares, c/estrutura em tubo de ferro e cadeiras em plástico, Cor Azul.
044079	Longarina de 03 lugares, c/estrutura em tubo de ferro e cadeiras em plástico, Cor Azul.
044427	Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, Marca MADIS, Modelo MD REP, Cor preto, c/adaptador de voltagem, 90/250v, nºsérie 00005001090027735.
045375	Switch 08 portas 10/100 dual speed, Marca MYMAX Modelo MSW/S1008 D BK, 120v, Cor preto, nºsérie 1211077075.
046326	Aparelho de Esfignomanometro mecanico, tipo relógio c/mostrador, braceira manguito e pera, fabricados em borracha, Marca MEDICATE, Modelo ADULTO OBESO, Cor Preto, n.serie 13112133.
047068	Ventilador de Coluna, 40cm de diametro osacilante, 03 velocidades, Marca VENTISOL, Modelo Notos, Volt 110, Cor Branco.
047419	Aparelho Desfibrilador Externo Automatico DEA, Equipamento Compacto, Microprocessado, de Tamanho Reduzido, em forma de Onda Bifasica, 200 Joules, Marca CMOS DRAKE, Modelo LIFE-400, Bateria, Cor Amarelo, nº serie 814058606.
047852	Otoscopia c/05 especulos p/exame de ouvido, Marca MIKATOS, Modelo TK, Bateria, Cor Preto.
047963	Impressora Laserjet, Marca HP, Modelo P3015, Volt 127, Cor Cinza, nºserie BRCSG8M02Q.
047993	Monitor 19, 5~, Marca AOC-LED-Preto, Modelo 2050s, Volt 110, nºserie DTK47IA016558.
047998	Monitor 19, 5~, Marca AOC-LED-Preto, Modelo 2050s, Volt 110, nºserie DTK42IA022248.
048020	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1, 2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz, HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB, DVD Lite-On 22X, Gabinete Wise Case4Baías, S.Op.Windows Seven Professional 64bits, n.serie00186739120208.

H [Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



048147	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1, 2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz, HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB, DVD Lite-On 22X sata, Gabinete Wise Case 4Baías, Sist.Op.Windows Seven Professional 64 bits, n.serie 00194921012154.
048185	Microcomputador c/processador Intel Pentium G2030 3.0GHz, placa-mae PC-WARE IPMH61P1, 2 pentes de memoria 4GB DDR3 1333MHz, HD Sata II 7200rpm Western Digital 500GB, DVD Lite-On 22X sata, Gabinete Wise Case 4Baías, Sist.Op.Windows Seven Professional 64 bits, n.serie 00186739120571.
048345	Negatoscopio odontologico de Plastico c/Lupa, Marca PROCION, Volt 110/220, Cor Branco.
048362	Amalgamador Odontologico
048596	Camara Escura Odontologica c/iluminacao, em plastico, c/ tampa acrilica, 02 entradas p/colocar as maos, Marca ESSENCE DENTAL, Modelo VH, Cor Branca.
048645	Balanca Antropometrica Vertical, Digital, Estrutura em Chapa de Aco Carbono, capacidade p/300 kg, c/Regua Antropometrica c/escala entre 1, 00 e 2, 00m c/Adaptador de Voltagem, Marca BALMAK, Modelo BK-300F, Volt 110/220, Cor Branco. n.serie 001196.
Acervo Patrimonial SAMU	
IMÓVEL	Rua Reverendo Belmiro de Andrade, nº 164 – Vila Pinheiro
004557	Armário de Aço mod. PC 90
017965	Armário de Aço, mod. PA 90, cor cinza, 2 portas, Atila
019392	Estante de aço com 6 prateleiras, cor cinza, Vicel
019395	Estante de aço com 6 prateleiras, cor cinza, Vicel
025699	Televisor 21" marca PHILIPS, mod.REAL FLAT, tela plana, série 21PT5433/78F ou HC109945, bivolt.
029060	Estante de aço, marca Vincel, com 06 prateleiras, cor cinza.
029644	Estante em aço c/06 prateleiras de 0, 42cm c/ reforço em baixo da prateleira chapa 24, na cor cinza, c/04 colunas.
035706	Mesa quadrada dobravel em aço, na cor branca.
043973	Estante de aço, c/06 prateleiras c/reforço em X no fundo e nas laterais, Marca MARTE, Cor Cinza.
043986	Estante de aço, c/06 prateleiras c/reforço em X no fundo e nas laterais, Marca MARTE, Cor Cinza.
043988	Estante de aço, c/06 prateleiras c/reforço em X no fundo e nas laterais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



048917	Cama Beliche em MDF, altura 1, 78cm, largura 0, 98cm, comprimento 2, 03m, Cor Cerejeira.
048918	Armario tipo balcao de cozinha em aco c/03 portas e 03 gavetas, Cor Branco.
049722	Televisor LED 43~, c/conversor difital FULL, entrada HDMI, UBS, AUDIO VIDEO E CONTROLE REMOTO, Marca AOC, Modelo LE 43D1452, Volt 110/220, Cor Preta, n°serie 414F6XAO16042.
050170	Detector Fetal Portatil c/carregador de bateria, Marca MD, Modelo FD-200d, Bateria, Cor Branco, n°serie MFD2D1506008105.


Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2019.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria,
Data supra.


VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração.
jhc/

Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PORTARIA Nº 016/2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.533/2011,

RESOLVE:

Autorizar, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018, que os servidores municipais ocupantes de emprego permanente mensalista, conforme relação abaixo, fiquem à disposição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no presente exercício, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para assistência de urgência e emergência, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Abilene Vieira de Mampra Oliveira	Técnico em Enfermagem Emergencista	33.317.333-8 – SSP/SP
Adriana Cristina Lio	Ajudante de Serviços Diversos	30.562.201-8 – SSP/SP
Adriana Roberta Oliveira	Recepcionista Emergencista	24.392.585-2 – SSP/SP
Alessandra Chiquetto Gomes Rossi	Enfermeiro Emergencista	22.369.329-7 – SSP/SP
Amélio Marioto Neto	Enfermeiro Emergencista	45.400.912-4 – SSP/SP
Anderson Maia de Souza	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	41.491.315-2 – SSP/SP
Anderson Rogério Ruoso	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	32.282.176-9 – SSP/SP
André Mesquita	Técnico em Enfermagem Emergencista	48.874.370-9 – SSP/SP
Célia Regina Alves Cabral	Recepcionista Emergencista	24.555.032-X – SSP/SP
Daniele Pereira Stetter	Técnico em Enfermagem Emergencista	46.354.620-9 – SSP/SP
Edimilson Aparecido Pedro	Técnico em Enfermagem Emergencista	41.121.765-3 – SSP/SP
Fabio Rodrigues Pereira	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.245.467-0 – SSP/SP
Fabício Donizeti Ponciano	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	33.331.673-3 – SSP/SP
Felipe Antonio Sardinha	Técnico em Enfermagem Emergencista	41.177.556-X – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FUNCIONÁRIO	CARGO	RG
Fernanda Romão Souza	Enfermeiro Emergencista	27.714.904-6 – SSP/SP
Flaviana Maria dos Santos Gomes França	Enfermeiro Emergencista	33.004.952-5 – SSP/SP
Franklin Marcelo da Silva	Técnico em Enfermagem Emergencista	40.851.156-4 – SSP/SP
José Carlos da Silva	Ajudante de Serviços Diversos	8.590.701 – SSP/SP
Leandro Soares de Menezes	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	40.075.793-X – SSP/SP
Luiz Eduardo Gibim	Técnico em Enfermagem Emergencista	33.840.678-5 – SSP/SP
Moisés Alexandre Raymundo	Enfermeiro Emergencista	41.328.559-5 – SSP/SP
Márcia Marina Capelli	Ajudante de Serviços Diversos	15.131.546 – SSP/SP
Natanael Ribeiro	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.577.198-4 – SSP/SP
Paula Fernanda Elias de Souza	Cirurgião-Dentista	9.245.476 – SSP/SP
Paulo Adriano Aparecido Iseppe	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	45.578.557-0 – SSP/SP
Paulo Sérgio Francisco	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	41.913.992-8 – SSP/SP
Rafael Augusto Samora	Enfermeiro Emergencista	34.640.260-8 – SSP/SP
Rafael Henrique Rodrigues Marcelino	Enfermeiro Emergencista	40.379.200-9 – SSP/SP
Renata Rodrigues Vieira	Técnico em Enfermagem Emergencista	33.840.691-8 – SSP/SP
Sandra Karina Martins de Almeida	Técnico em Enfermagem Emergencista	26.757.629-8 – SSP/SP
Suzi Francelina de Freitas dos Santos	Técnico em Enfermagem Emergencista	34.253.194-3 – SSP/SP
Talita Rocha Pires	Recepcionista Emergencista	47.907.151-2 – SSP/SP
Terlânia Kerly Vilarim Guedes	Técnico em Enfermagem Emergencista	020.700.466-4 – SSP/RJ
Tiago Donizeti da Silva	Condutor Socorrista p/ Veículos de Urgência e Emergência	46.303.045-X – SSP/SP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
jhc/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 075/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.422, de 27 de dezembro de 2018.

Convênio nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

OBJETO: assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal






PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 075/2019

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 5.422, de 27 de dezembro de 2018.

Convênio nº 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Contratada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

OBJETO: assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302 e Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Advogado(s): Entidade: Maura de Lima Silva e Silva – OAB/SP 155.668.

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: EDINALDO BARBOSA LIMA - Provedor

RG: 182.965 MAER

CPF: 059.557.349-53

Telefone: (19) 3561 2571

Endereço: Alameda dos Manacás, nº 4229, Cidade Jardim, Pirassununga/SP, CEP 13630-000.

E-mail institucional: edinaldo376@gmail.com

E-mail pessoal: edinaldo376@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 54.848.361/0001-11

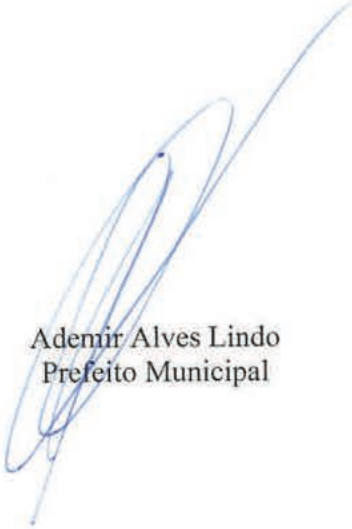
CONVÊNIO Nº: 02/2019.


OBJETO: assistência de urgência e emergência, de forma integrada, através do Pronto Socorro, PAM e SAMU, no âmbito do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE em Pirassununga de maneira complementar.

VALOR: R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2019.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PORTARIA Nº 041/2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal Roberta Ravanini Tupá Medeiros, RG nº 14.824.014-8 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Edgar Saggioratto, fazendo jus à diferença salarial pertinente, nos períodos, a saber:

- a) de 6 a 20 de março de 2019; e,
- b) de 16 a 30 de abril de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de fevereiro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhe/

DECLARAÇÃO - AUTOSUSTENTABILIDADE

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, CNPJ 54.848.361/0001-11, estabelecida à Avenida Newton Prado, 1883-Centro de Pirassununga, através de seu representante legal, Edinaldo Barbosa Lima, provedor, RG nº. 182.965-MAER, CPF nº. 059.557.349-53, declara que além de recebimentos de repasses (federais, estaduais e municipais), temos outras fontes de recurso com atendimentos/internações de Convênios Médicos e Particulares,

Pirassununga, 20 de Dezembro de 2018.


Edinaldo Barbosa Lima

Provedor


Marcos Leonardo Rozin
Assessor de Secretária
Prefeitura de Pirassununga-SP